



AVISO Nº 10

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 108/2025

PROCESSO	0004005-87.2025.6.02.8000
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio portáteis de CO2 (gás carbônico), H2O (água), PQS (tipo BC e ABC), inclusive com fornecimento de material, para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 21.778,92
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	04/12/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	Das 08h às 18h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM	NÃO
LOCAL	Portal de Compras do Governo Federal

Torna-se público que o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, do objeto abaixo descrito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção,

manutenção e recarga dos extintores de incêndio portáteis de CO2 (gás carbônico), H2O (água), PQS (tipo BC e ABC), inclusive com fornecimento de material, para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL), tendo por **valor máximo global o montante de R\$ 21.778,92 (vinte e um mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o valor máximo unitário para cada item, conforme segue:**

Item	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
Extintor de Incêndio CO2 - 6kg	83	R\$ 104,00	R\$ 8.632,00
Extintor de Incêndio CO2 - 10kg	8	R\$ 151,25	R\$ 1.210,00
Extintor de Incêndio H2O - 10litros	88	R\$ 35,00	R\$ 3.080,00
Extintor de Incêndio PQS 4kg - BC	16	R\$ 36,00	R\$ 576,00
Extintor de Incêndio PQS 6kg - BC	34	R\$ 52,00	R\$ 1.768,00
Extintor de Incêndio PQS 6kg - ABC	65	R\$ 78,00	R\$ 5.070,00
Extintor de Incêndio PQS 12kg - BC	01	R\$ 78,75	78,75
Extintor de Incêndio Espuma Mecânica - 50 litros	01	R\$ 566,67	R\$ 566,67
Extintor de Incêndio PQS - BC - 50 kg (carrinho)	02	R\$ 398,75	R\$ 797,50
Valor Total Estimado			R\$ 21.778,92

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global (lote único).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10% (um décimo por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por

meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (inco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades previstas e sanções são:

8.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 8.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 8.1.1., bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 8.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Multa:

8.3.1 Moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3.3. Compensatória de 5% a 10% sobre o valor total do contrato, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea "b" do subitem 8.1.1. São exemplos desse tipo de conduta típica:

- a) a não efetiva comunicação com a Contratante;
- b) fornecimento de serviço de ordem inferior ao solicitado neste TR;

8.3.4. Compensatória de 11% a 30% sobre o valor total do contrato, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 6.3.2) e declaração de inidoneidade (subitem 6.3.3).

8.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia .

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens e também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 28/11/2025, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1840055** e o código CRC **E3A6B382**.

0004005-87.2025.6.02.8000

1840055v4



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga dos extintores de incêndio portáteis de CO₂ (gás carbônico), H₂O (água), PQS (tipo BC e ABC), inclusive com fornecimento de material, para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante o exercício de 2025, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo (1821116).

A referida contratação busca Manter as dependências de todas as edificações utilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em condições de segurança contra princípio de incêndio, na forma exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas. Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que estes já foram contemplados nas especificações dos materiais, a exemplo da designação de extintores a H₂O (água), CO₂ (gás carbônico) e PQS (tipo BC e ABC) etc. Para esta aquisição proposta, a SMR entende, s.m.j. que não se deve estabelecer critérios de sustentabilidade, além das próprias especificações dos materiais que serão adquiridos, pois o estabelecimento de critérios sobressalentes, poderiam ensejar numa restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

O método, tecnologia, tipo e quantitativo de materiais empregados, bem como a solução utilizada pela contratada deverão ser adequados e suficientes à perfeita execução dos serviços previstos neste Termo.

Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes, na companhia de servidor(a) designado(a) pelo Tribunal, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar os extintores em que serão realizadas as atividades. Para o agendamento dessa vistoria, será necessário entrar em contato com a Seção de Manutenção e Reparos do TRE/AL pelo telefone 2122-7652, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras.

A vistoria prévia não é obrigatória e nem se afigura como condição de participação no certame, contudo, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência.

É vedada a subempreitada parcial e/ou global dos serviços.

A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros e/ou ao patrimônio da Justiça Eleitoral, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Justiça Eleitoral.

Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam especificados e/ou considerados como mal-executados, deverão ser refeitos, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, acessórios (mangueiras, manômetros, válvulas, etc), pintura, mão de obra, equipamentos, ferramentas, licenças, taxas, emolumentos, encargos sociais, etc., correrão por conta da Contratada.

A Contratada deverá dar garantia dos serviços executados contra quaisquer defeitos de funcionamento e materiais fornecidos, a partir da data de entrega, por um período mínimo de 1 (um) ano.

A Contratada para ingressar nas Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas para a execução dos serviços de retirada e devolução dos extintores deverá apresentar seus operários devidamente uniformizados incluindo identificação da empresa, além da necessidade de portarem crachá de identificação pessoal, sendo acompanhados por servidor designado pelas correspondentes unidades.

Os serviços a serem executados seguindo os padrões das legislações e normas técnicas pertinentes e vigentes:

- Manutenção em 1º, 2º e 3º nível, com fornecimento de material, dos extintores, inclusive em todos os seus componentes, ou seja, lacres, gatilhos, difusores, suportes, cinta plástica, mangotes, manômetros, etiquetas de identificação, entre outros, devendo, no mínimo, contemplar:

- Inspeção com testes dos equipamentos, com posterior confecção de relatório;
- Teste hidrostático, pintura e substituição de dispositivos e acessórios defeituosos e/ou vencidos, quando necessário;

Observando-se as capacidades e quantitativos descritos nas tabelas ao final (ANEXO ÚNICO) deste termo de referência, referente a cada unidade.

Todos os extintores deverão ser recolhidos na capital, em local a ser estabelecido posteriormente.

Para a manutenção da segurança dos prédios, ao recolher os extintores para a realização dos serviços, a contratada deverá ceder extintores provisórios, que serão devolvidos após a conclusão dos serviços.

A execução dos serviços deverá obedecer às normas NBR 12962 e NBR 13485 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), inclusive, com a instalação do selo padrão de identificação da realização dos serviços.

Cada extintor deverá ser personalizado com a identificação correspondente a unidade a qual pertence, e portar etiquetas com as datas de recarga, teste hidrostático (se for o caso) e validade do produto, perfeitamente legíveis.

Todos os extintores deverão ser descarregados previamente a execução dos serviços na presença de comissão formada por servidores e prestadores de serviço da justiça Eleitoral de Alagoas, nas instalações da empresa e/ou em outro local a ser definido, com o objetivo de promover treinamento de uso.

O recolhimento dos extintores para a realização dos serviços, de todas as unidades eleitorais da capital, assim como a sua devolução no mesmo local, serão de responsabilidade da Contratada e será acompanhada por servidor designado pelo

Os extintores oriundos das unidades eleitorais do interior serão recolhidos pelo Tribunal e entregues a contratada, na atual sede do TRE-AL, localizada na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, os quais deverão ser devolvidos no mesmo local, após a finalização dos serviços contratados.

A execução dos serviços de recarga dos extintores, desde a retirada e a devolução (na capital), será feita por etapas em lotes compatíveis e recomendáveis, com a finalidade de não deixar as unidades correspondentes sem a devida cobertura contra incêndio.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexado aos autos no Id. (1817480), compilado com o mapa de risco da contratação anexado no Id. (1821633) e constante do Plano Anual de Contratação - PAC do TRE-AL ([Plano Anual de Contratação 2025](#)).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A contratação destes serviços visa à continuidade do pleno funcionamento do sistema de combate a incêndio, por intermédio dos extintores, em todos os prédios da Justiça Eleitoral em Alagoas, cujo o gerenciamento deste ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos.

Por se tratar de sistema essencial ao bom funcionamento das unidades eleitorais, caso a contratação não seja efetivada, poderá ocorrer situações de riscos ao funcionamento da unidade eleitoral e defeito na prestação dos serviços eleitorais aos jurisdicionados da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ([Plano Anual de Contratação de 2025](#)) cujo planejamento previu a necessidade de contratação destes serviços o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de contratações anteriores.

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos e toda a execução dos serviços devem estar em consonância com o Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A Seção de Patrimônio procederá a emissão das guias de retirada e de destinação dos bens patrimoniados, nos tipos e quantidades reais disponibilizados por cada unidade eleitoral, nos momentos de recolhimento dos bens pela contratada e no momento da devolução destes pela contratada, após a execução dos serviços de manutenções.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

Após a finalização do certame licitatório e declarada a empresa vencedora, as obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante Contrato ou Nota de Empenho, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com o instrumento convocatório.

Antes da Emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

Após a assinatura do contrato ou a confirmação do recebimento da correspondente Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá executar o objeto da contratação da seguinte forma:

Os extintores das unidades eleitorais da capital deverão ser recolhidos e entregues nas próprias unidades eleitorais, sendo esta ação de responsabilidade da CONTRATADA. Os extintores oriundos das unidades eleitorais do interior serão recolhidos pelo Tribunal e entregues a contratada, na atual sede do TRE-AL, localizada na Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, os quais deverão ser devolvidos no mesmo local, após a finalização dos serviços contratados, no horário das 13h00 às 18h00 horas de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras.

O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do contrato e a devida emissão de ordem de serviço.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total das obrigações assumidas;

d)) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato, em razão de inexecução parcial das obrigações assumidas;

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 15% do valor total do contrato celebrado.

Poderão ser aplicadas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. As sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser impostas cumulativamente com as demais prescritas na Lei nº 14.133/2021. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa. Na hipótese da entrega do material ou a prestação do serviço ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material ou serviços em atraso ou não executados. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

Após o recebimento definitivo, consolidado pela fiscalização da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, por intermédio da emissão do Termo de Recebimento Provisório-TRP, a gestão da contratação elaborará a Nota de Liquidação e Pagamento (NLP) e encaminhará os autos para a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade, para a tramitação do pagamento da CONTRATADA, nos seguintes termos:

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- A empresa deve registrar na Nota Fiscal todos os dados bancários necessários para a consolidação do pagamento, bem como a descrição de toda a carga tributária incidente na contratação.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

A seleção do fornecedor deverá ser por Pregão e adotar o critério de julgamento do menor preço, majorando a competitividade do certame.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

A estimativa de preço, assim como o estabelecimento do preço de referência da contratação, serão definidos pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 457/2024 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2025. [Plano Anual de Contratação 2025 - Item 123](#). No seu item 123 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE TODAS AS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - Estimativa: R\$ 20.000,00. Estando todo o quantitativo descrito no anexo único do evento SEI nº 1821116.

A classificação orçamentária, com a sua descrição técnica, ficará a cargo da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1817482** e o código CRC **C1C2C4E4**.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Patrimônio	Descrição	Localização
00019637	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13036	DEP. PATRIMONIO - Galpão de Jaraguá.
00021533	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13736	
00897063	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 14185	
00021532	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 2348	
00897151	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 l - SERIE: 491	
00897099	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 l - SERIE: 8347	
00897144	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 l - SERIE: 8673	
00897097	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 l - SERIE: 8716	
00019838	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 l - SERIE: 87944	
00897170	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 9468	
00019651	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 61571	
00897031	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 75088	
00897037	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 8928	
00897133	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9019	
00897141	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 94641	Sede OAM – GUARITA.
00897051	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG	
00019626	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 087913	
00019638	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12165	
00028754	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12191	
00019643	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12289	
00019636	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12346	
00019631	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12360	
00019610	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12416	
00028724	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12471	
00019628	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12516	
00019616	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12966	
00019604	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12989	
00019619	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12997	
00019601	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13036	
00019621	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13068	
00019629	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13153	
00019640	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13161	
00019624	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13176	
00019602	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13492	
00897039	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 185630920	
00897056	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 189768584	

00019633	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 23629289
00019641	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 23630048
00897007	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30290
00897009	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30377
00019635	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 65446
00897064	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4795
00897061	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4797
00897065	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4825
00897062	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4826
00028711	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 083569
00019826	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087865
00019824	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087895
00019819	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087900
00019829	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087907
00028713	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087946
00019822	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087949
00019815	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087951
00019836	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087969
00019823	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087980
00019846	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088009
00019813	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088025
00019816	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088030
00019837	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088050
00019852	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088061
00019853	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 21148138
00019856	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 21148143
00019808	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 7895
00019810	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 87928
00019814	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 88029
00019820	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 897973
00012838	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6 KG . Nº do fabricante: 16175. - SERIE: 11394
00019658	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 13138
00019689	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 26247342
00019691	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44610
00028712	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44617
00019663	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44623
00028710	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44668
00019662	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44671

Sede OAM -
RECEPÇÃO

00019661	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44697	
00019690	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44707	
00019677	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44735	
00019684	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44739	
00019675	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44772	
00019673	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44777	
00027721	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65463	
00019670	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65519	
00028714	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65542	
00019665	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65571	
00019680	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65572	
00019667	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65581	
00897162	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 11132	
00897019	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 12 KG - SERIE: 18479	
00897045	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 51044	
00897003	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9951	Sede OAM - HALL 01
00897135	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 157195071	
00897136	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 324	Sede OAM – SALA SESSÕES
00019599	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13410	
00019828	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 88001	
00019687	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 8893	Sede OAM - HALL 02
00019625	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30296	
00897147	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8643	
00019686	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44806	Sede OAM – HALL 03
00028726	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13898	
00897155	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 329	
00019646	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47221	Sede OAM – HALL 04
00021534	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 21791	
00897148	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 330	
00028721	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65597	Sede OAM – HALL 05
00021531	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 2436	
00019830	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 88067	
00027726	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47222	Sede OAM – HALL 06
00897008	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 14091	
00019851	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 87885	
00019664	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44768	Sede OAM – HALL 07
00019627	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 54342	
00897152	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 762	
00019676	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44801	Sede OAM – HALL 08

00019609	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13161	
00028725	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 78933	Sede OAM – HALL 09
00019683	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44753	
00019634	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 54353	
00019840	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8988	Sede OAM – HALL 10
00897043	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44722	
00897143	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 23931	
00897150	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 786	Sede OAM – HALL 11
00019685	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65609	
00019652	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65588	Sede OAM – HALL 12
00019639	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 14019	
00897050	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 87915	Sede OAM – HALL 13
00019653	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47256	
00897089	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4832	
00897059	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4833	
00897012	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 51222	
00897016	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG	
00897029	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 10026	
00897020	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 11369	
00897024	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 11407	
00897026	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 61409	HALL SINIMBU
00897025	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 61500	
00897034	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 9906	
00897018	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 9924	
00897022	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 9953	
00897014	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 9975	
00897036	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06KG - SERIE: 99731	
00897075	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 54355	
00897149	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 512	5ª Zona Eleitoral
00897169	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 11776	
00897033	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30095	
00897154	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 225	
00897145	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 452	6ª Zona Eleitoral
00897165	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 380	
00897163	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 95	
00897040	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13439	
00897094	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8306	7ª Zona Eleitoral
00897134	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 8954	
00897066	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13929	

00897142	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30183	8ª Zona Eleitoral
00897146	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 17185	
00019807	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 88054	
00897171	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 251	
00897159	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 99467	
00019596	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13162	9ª Zona Eleitoral
00019832	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087982	
00012994	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47247	
00897048	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13736	10ª Zona Eleitoral
00897052	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 51249	
00897046	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 61549	
00019630	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13154	11ª Zona Eleitoral
00897047	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 51070	
00897017	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 61298	
00019611	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12352	12ª Zona Eleitoral
00021529	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 06472	
00019839	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088068	
00019671	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44805	
00019672	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65487	
00897005	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13925	13ª Zona Eleitoral
00021530	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8982	
00897167	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 546	
00019615	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13083	14ª Zona Eleitoral
00019855	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087995	
00019654	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65590	
00019612	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 03099	15ª Zona Eleitoral
00019849	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087902	
00019679	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47213	
00019613	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12294	16ª Zona Eleitoral
00019841	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087860	
00019656	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44726	
00027782	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13113	17ª Zona Eleitoral
00019854	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087935	
00019695	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65449	
00019593	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12477	18ª Zona Eleitoral
00019818	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087939	
00019647	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65547	
00897041	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13891	19ª Zona Eleitoral
00021527	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 40583347	

00021537	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 248379	
00019600	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12371	
00019835	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087953	20ª Zona Eleitoral
00019660	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47229	
00019618	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 11984	
00019842	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088007	21ª Zona Eleitoral
00019669	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65247	
00897011	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13891	
00897113	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8755	22ª Zona Eleitoral
00897161	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 215	
00019594	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12354	
00019833	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087871	PA 001 16ª Zona Eleitoral
00019696	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65574	
00019603	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12932	
00019843	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 088038	PA 001 14ª Zona Eleitoral
00019688	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44752	
00019622	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13062	
00019809	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 87941	26ª Zona Eleitoral
00897166	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 396	
00897057	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4803	
00019811	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8715	27ª Zona Eleitoral
00021538	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 42366552	
00897006	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30088	
00897095	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8305	28ª Zona Eleitoral
00897164	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 10322	
00019605	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13273	
00019845	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 087863	29ª Zona Eleitoral
00019666	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47232	
00897060	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 10 KG - SERIE: 4830	
00897004	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 51304	31ª Zona Eleitoral
00021536	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 251997	
00897042	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 50550	
00897054	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 9983	PA 001 40ª Zona Eleitoral
00019607	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 21523	
00019857	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8733	34ª Zona Eleitoral
00897172	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 475	
00897002	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 3037	
00897093	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8114	37ª Zona Eleitoral
00897127	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 143	

00897032	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 2832	
00021528	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 05094	39ª Zona Eleitoral
00021535	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 248355	
00019642	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13105	
00019821	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 19821	40ª Zona Eleitoral
00897023	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 11404	
00019598	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13156	
00019831	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 088035	44ª Zona Eleitoral
00019657	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44611	
00019623	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13115	
00897098	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 51223	45ª Zona Eleitoral
00897160	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 00417	
00897053	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30139	
00897027	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 51400	46ª Zona Eleitoral
00019678	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 040331	
00019595	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12498	
00019597	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13150	
00019825	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 083432	47ª Zona Eleitoral
00019827	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 088028	
00019650	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44673	
00019648	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 65490	
00897035	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 13029	
00019850	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 87881	48ª Zona Eleitoral
00897158	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 10341	
00019606	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 503	
00019844	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 8416	49ª Zona Eleitoral
00897157	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 06 KG - SERIE: 8981	
00897010	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 30183	
00897013	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - DESCRICAO: CAPACIDADE 10 L - SERIE: 51233	50ª Zona Eleitoral
00897021	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 10000	
00019608	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12774	
00019848	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 87968	51ª Zona Eleitoral
00019668	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 47230	
00019620	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 12673	
00019858	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 088066	53ª Zona Eleitoral
00019674	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: 6KG, PORTÁTIL. - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44710	
00897091	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 2783	
00897090	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 2894	
00897096	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 L - SERIE: 8395	

00019834	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8883		
00019693	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 71438		
00897055	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 8990		
00897001	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: CAPACIDADE 06 KG - SERIE: 9242		
00897126	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9139		
00897117	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9167		
00897124	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9191	Fórum Eleitoral de Maceió – CAE	
00897115	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9198		
00897125	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9216		
00897119	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9219		
00897118	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9223		
00897116	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9231		
00897121	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9238		
00897120	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9289		
00897114	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9292		
00897123	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9314		
00897122	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 9321		
00897030	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 - MARCA: CO2 - MODELO: 06 KG - SERIE: 14036		
00897112	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 8360		55ª Zona Eleitoral.
00897168	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS BC - MODELO: 04 KG - SERIE: 76063		
00897156	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 620		
00897153	EXTINTOR DE INCENDIO H2O - MARCA: H2O - MODELO: 10 I - SERIE: 9792	Sede OAM - GPRES	
00029851	EXTINTOR DE INCENDIO ESPUMA - DESCRICAO: TIPO AB, SOBRE RODAS - MARCA: ESPUMA - MODELO: 50 L	SEALMOX – Galpão de Jaraguá.	
00029852	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: TIPO BC, SOBRE RODAS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 50 KG		
00029853	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - DESCRICAO: TIPO BC, SOBRE RODAS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 50 KG		
00897038	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 11405		
00897049	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 11421		
00897015	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44765		
00897028	EXTINTOR DE INCENDIO PQS - MARCA: PQS ABC - MODELO: 06 KG - SERIE: 44775		

Quadro resumo da Contratação de Recarga de Extintores		
Item	Descrição do Tipo de Extintor	Quantidades
01	Extintor de Incêndio CO2 – 6kg.	83
02	Extintor de Incêndio CO2 – 10kg.	8
03	Extintor de Incêndio H2O – 10litros.	88
04	Extintor de Incêndio PQS 4kg – BC.	16
05	Extintor de Incêndio PQS 6kg – BC.	34
06	Extintor de Incêndio PQS 6kg – ABC.	65
07	Extintor de Incêndio PQS 12kg – BC.	1
08	Extintor de Incêndio Espuma Mecânica – 50 litros.	1
09	Extintor de Incêndio PQS - BC – 50 kg (carrinho).	2
	Total Geral -	298